



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com endereço na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA-EPP**, CNPJ: 10.936.545/0001-68, com endereço na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 480, Sala 06, Chã do Marinheiro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Email: surubimcrodas@gmail.com, Fone: (81) 3634-2707 ou 98399-3542, neste ato representada por **José João Arruda Campos**, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02927661713 e inscrito no CPF sob nº 333.631.964-15, residente na Rua Padre Antônio Lacerda, nº 175, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-070, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024 do Processo nº 009/2024 e Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação da eventual aquisição de pneus novos, nacionais e/ou genuínos ou certificados pelo Inmetro, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com base no art. 84 Lei federal nº 14.133/2021, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 10/09/2026.

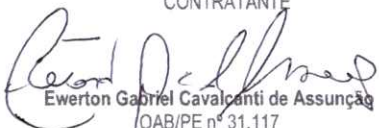
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 05 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico-1

SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA-EPP

José João Arruda Campos
CONTRATADA


CPF: 093.473.384-06
TESTEMUNHA

10.936.545/0001-68
SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA
Rua Joaquim José Cavalcante Neto, Nº 480
Chã do Marinheiro - CEP: 55.750-000
Surubim-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE

CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1032 - CNPJ: 10.261.245/0001-26

